PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 25 DE MAIO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Ação – 1165 – Aquisição de ônibus escolares

Objetivo – Aquisição de dois ônibus escolares para melhor atender aos alunos do Município.

Dotação: 0603 12 361 0067 1165 339030 00 00 00 00 1282 R$ 50,00

Dotação: 0603 12 361 0067 1165 339039 00 00 00 00 1282 R$ 12.000,00

Dotação: 0603 12 361 0067 1165 442093 00 00 00 00 1282 R$ 50,00

Dotação: 0603 12 361 0067 1165 449052 00 00 00 00 1282 R$ 441.000,00

Dotação: 0601 12 361 0067 1165 449052 00 00 00 00 0020 R$ 47.450,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no valor de R$ 453.100,00 através do programa Caminho da Escola, e a contrapartida no valor de R$ 47.450,00 será utilizada do superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0020.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 25 DE MAIO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 25 DE MAIO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa adquirir ônibus escolares.

Atualmente as manutenções dos ônibus que o município possui estão se tornando inviáveis devido ao alto valor e ao transtorno que causam.

A iniciativa proposta visa à melhoria do transporte escolar aos alunos do município, contribuindo para garantir o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, proporcionando maior segurança, conforto e acessibilidade no deslocamento, principalmente aos alunos residentes na zona rural.

 Os recursos para a aquisição dos referidos ônibus são oriundos do apoio técnico e financeiro da União, por meio do programa Caminho da Escola no âmbito do Plano de Ações Articuladas, viabilizado através do Senador Luis Carlos Heinze.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal